



MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/CGAD/DTI/PF

TERMO ADITIVO Nº 4º - TA (PRORROGAÇÃO 2025-2026)/2025-GESCON/SELIC/CGAD/DTI/PF

Processo nº 08206.000208/2020-86

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021-DTI/PF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, E A EMPRESA **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, com sede no SAIS Quadra 07 Lote 23, Edifício DTI, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representado(a) pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Senhor ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula 10.548, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 17.387, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 017, de 24 de janeiro de 2023, página 02, da Direção-Geral da Polícia Federal, designado Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 293 da Casa Civil da Presidência da República, publicada em 31 de março de 2022, Edição 62, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.165/0001-40, sediada na Av. Brigadeiro Faria Lima 4.300, 8º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04545-042, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2279828, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 421.739.145-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000208/2020-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 03/2021-DTI/PF, decorrente do Ato de Inexigibilidade nº 1/2021, publicado no DOU em 27 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 03/2021-DTI/PF por um período de 12 (doze) meses, contados de **30/01/2025 a 29/01/2026**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças anuais para acesso a bases de conhecimento de pesquisas de mercado em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, aconselhamento imparcial em TIC, serviços de análise especializados em TIC e serviços complementares de apoio à consulta, à interpretação e à aplicação das informações contidas nas referidas bases, contemplado pelos itens abaixo discriminados a serem executados de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses e em conformidade com as especificações contidas no Projeto Básico - PB (SEI 17415561).

1.2. Desta forma, o objeto passará a vigor conforme tabela abaixo:

ITEM	ATUAÇÃO	TIPO DE LICENÇA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MÉTRICA	Código CATSER	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)

	1	Estratégica	Tipo 1	01 (uma)	EXECUTIVE PROGRAMS LEADERSHIP TEAM PLUS: LEADER: o Leader (o "Serviço") foi criado para o executivo de tecnologia mais sênior na organização de cliente, normalmente, o CIO e seu leadership team. O Serviço oferece ao cliente um relacionamento contínuo de aconselhamento com o Gartner e um thinking partner para contextualizar percepções do Gartner		336.128,41	336.128,41				
	2	Estratégica	Tipo 2	01 (uma)	EXECUTIVE PROGRAMS LEADERSHIP TEAM PLUS: IT EXECUTIVE TEAM MEMBER: IT Executive Team Member (o "serviço") foi criado para executivos sênior de tecnologia na organização de cliente. O Serviço oferece ao cliente (i) um relacionamento contínuo de aconselhamento com o Gartner e (ii) um thinking partner para contextualizar percepções do Gartner		336.128,41	336.128,41				
GRUPO 1						Subscrição			Unidade/ Mensal	27332		

3	Estratégica	Tipo 3	03 (três)	EXECUTIVE PROGRAMS LEADERSHIP TEAM PLUS: ADVISOR TEAM MEMBER: Executive Programs Leadership Team: Advisor Team Member (o “Serviço”) permite ao cliente identificar um indivíduo que se reporte ao executivo de TIC mais experiente, normalmente o CIO, para desenvolvimento profissional como team member. O Serviço, que é parte do Executive Programs Leadership Team	131.558,45	394.675,35
4	Operacional	Tipo 4	01 (uma) (com 05 (cinco) permissões de acesso)	TECHNICAL PROFESSIONALS ADVISOR TEAM: Gartner for Technical Professionals Advisor Team (o “Serviço”) oferece aos clientes que mantêm um limite mínimo para investimento em produtos selecionados do Gartner, acesso ao Gartner para Technical Professionals Research e research advisors relacionados ao serviço	204.225,56	204.225,56
TOTAL (RS)						1.271.157,73

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 1.271.157,73 (um milhão, duzentos e setenta e um mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 1000000000

PRTES: 172371

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99ON9TI25

Nota de Empenho: 2025NE000003

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação

será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8666/93 e com a cláusula sétima do contrato 03/2021- DTI/PF e item 5.11 do Projeto Básico.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da contratada em pleitear reajuste deste contrato, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato e item 16 do Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Com as alterações constantes deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, o presente instrumento foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília-DF, na data de assinatura eletrônica.

ORLANDO BATISTA DA SILVA NETO

Perito Criminal Federal

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - *Substituto*

CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO

Representante Legal da Contratada (Procurador)

Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO BATISTA DA SILVA NETO, Diretor(a) - Substituto(a)**, em 28/01/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVO NATHAN DA COSTA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 31/01/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Ribeiro Brasileiro, Usuário Externo**, em 28/01/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39268209&crc=C14D12E3.

Código verificador: **39268209** e Código CRC: **C14D12E3**.